



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 978

Data: 11 de outubro de 1989.

Súmula: Dispõe sobre a alienação de prédio escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a proceder a alienação, mediante licitação pública, do prédio de madeira, onde funcionava a Escola "Silveira Neto", construída sobre o lote rural nº 7, da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, de propriedade de Décimo Caetano e Edson Campos Ribeiro.
- Art. 2º - O valor a ser atribuído ao prédio mencionado no Artigo anterior será determinado por uma Comissão Especial a ser designada oportunamente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE OUTUBRO DE 1989.


Eidecino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "Oficial"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 15 / 10 / 89


Secretário